ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 664/2011 **Em, 05 de outubro de 2011.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Carlos Alberto Alves Moreira,** a área que compreende entre a Quadra 15, Lotes 38 a 42; Quadra 16, Lotes 38 a 42; Quadra 17, Lotes 38 a 42 e a Quadra 05 dos Lotes 01 a 05 e Quadra 06 dos Lotes 01 a 05, Quadra 07 dos Lotes 01 a 05, do Loteamento Planalto Nossa Senhora da Conceição, neste município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO
Prefeito em exercício